

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 438/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana Gabriela Rodrigues de Pina Alves, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Manuel dos Santos Alves.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 30 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de

356 880\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta escudos), a favor de Ana Gabriela Rodrigues de Pina Alves, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Manuel dos Santos Alves, falecido no dia 26 de fevereiro de 2026.

A pensão, auferida pela Ana Gabriela Rodrigues de Pina Alves, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Ana Gabriela Rodrigues de Pina Alves356 880\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.